



COTAÇÃO DE PREÇOS: 883/2018/300

OBJETO: PADRÕES/MATERIAIS DE REFERÊNCIA - pH E CONDUTIVIDADE

VENCIMENTO: 22/01/2019

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **proposta_cetesb@sp.gov.br**
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por item distinto (OU PELO VALOR GLOBAL).
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na **CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP.** (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP – Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, **no** que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

EDSON TOSCANO DE MEDEIROS
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3133-3143

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	P UNIT	TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01

QTE: 04 FRASCOS

PADRAO DE pH $9,180 \pm 0,010$, K=2 A 25°C, RASTREAVEL A SRM DO NIST; PRODUZIDO EM LABORATORIO COM ACREDITACAO NA ISO GUIA 34 OU ISO 17025 OU AMBAS; FRASCO COM 500ML; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU COM VALIDADE SUPERIOR A 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM, NA DATA DE ENTREGA NA CETESB; COM CERTIFICADO INDIVIDUAL POR FRASCO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA

ITEM 02

QTE: 04 FRASCOS

PADRAO DE pH $6,865 \pm 0,010$, K=2 A 25°C, RASTREAVEL A SRM DO NIST; PRODUZIDO EM LABORATORIO COM ACREDITACAO NA ISO GUIA 34 OU ISO 17025 OU AMBAS; FRASCO COM 500ML; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU SUPERIOR A 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; COM CERTIFICADO INDIVIDUAL POR FRASCO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA

ITEM 03

QTE: 02 FRASCOS

PADRAO DE pH $7,000 \pm 0,010$, K=2 A 25°C, RASTREAVEL A SRM DO NIST; PRODUZIDO EM LABORATORIO COM ACREDITACAO NA ISO GUIA 34 OU ISO 17025 OU AMBAS; FRASCO COM 500ML; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM CERTIFICADO INDIVIDUAL POR FRASCO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA

ITEM 04

QTE: 02 FRASCOS

PADRAO DE pH $4,005 \pm 0,010$, K=2 A 25°C, RASTREAVEL A SRM DO NIST; PRODUZIDO EM LABORATORIO COM ACREDITACAO NA ISO GUIA 34 OU ISO 17025 OU AMBAS; FRASCO COM 500ML; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM CERTIFICADO INDIVIDUAL POR FRASCO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA

ITEM 05

QTE: 03 FRASCOS

PADRAO DE CONDUTIVIDADE **1413US/CM +- 0,5% A 25°C**, C/ **500ML** (C/ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE NIST), **PRAZO DE VALIDADE MINIMO NO MOMENTO DA ENTREGA NA CETESB DE 1 ANO.**

ITEM 06

QTE: 05 FRASCOS

BUFFER REDOX 220MV A 25°C E pH **7.0** ; FRASCO COM **250ML** ; **COM ESTABILIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU SUPERIOR A 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM, NA DATA DE ENTREGA;** COM CERTIFICADO INDIVIDUAL POR FRASCO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA .

ITEM 07

QTE: 05 FRASCOS

MATERIAL DE REFERENCIA - MATRIZ AMBIENTAL; MATERIAL DE REFERENCIA CERTIFICADO DE CONDUTIVIDADE **1413 µS/CM ± 0,5%, K=2 A 25°C**; PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MATERIAL DE REFERENCIA COM ACREDITACAO NA ISO GUIA 34; FRASCO COM **1000ML**; **COM VALIDADE MINIMA DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA;** COM CERTIFICADO INDIVIDUAL POR FRASCO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA.

ITEM 08

QTE: 10 FRASCOS

MATERIAL DE REFERENCIA - MATRIZ AMBIENTAL; MATERIAL DE REFERENCIA CERTIFICADO DE CONDUTIVIDADE **1413 µS/CM ± 0,5%, K=2 A 25°C**; PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MATERIAL DE REFERENCIA COM ACREDITACAO NA ISO GUIA 34; FRASCO COM **1000ML**; **COM VALIDADE MINIMA DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA;** COM CERTIFICADO INDIVIDUAL POR FRASCO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA.

ITEM 09

QTE: 02 FRASCOS

MATERIAL DE REFERENCIA - MATRIZ AMBIENTAL; MATERIAL DE REFERENCIA CERTIFICADO DE CONDUTIVIDADE **1413 µS/CM ± 0,5%, K=2 A 25°C**; PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MATERIAL DE REFERENCIA COM ACREDITACAO NA ISO GUIA 34; FRASCO COM **1000ML**; **COM VALIDADE MINIMA DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA;** COM CERTIFICADO INDIVIDUAL POR FRASCO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA.

ITEM 10

QTE: 01 FRASCO

MATERIAL DE REFERENCIA - MATRIZ AMBIENTAL; MATERIAL DE REFERENCIA CERTIFICADO DE CONDUTIVIDADE **1413 µS/CM ± 0,5%, K=2 A 25°C**; PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MATERIAL DE REFERENCIA COM ACREDITACAO NA ISO GUIA 34; FRASCO COM **1000ML**; **COM VALIDADE MINIMA DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA;** COM CERTIFICADO INDIVIDUAL POR FRASCO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA.

ITEM 11

QTE: 05 FRASCOS

MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE CONDUTIVIDADE **146,9 US/CM +/- 0,5%**, K=2 A **25°C**. PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MATERIAL DE REFERÊNCIA COM ACREDITAÇÃO NA ISO GUIA 34, COM CERTIFICADO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO MOMENTO DA ENTREGA NA CETESB DE 9 MESES. FRASCO DE 1000 ML.**

ITEM 12

QTE: 05 FRASCOS

MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE pH **4,00 +- 0,02** K=2 A **20°C** PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MATERIAL DE REFERÊNCIA COM ACREDITAÇÃO NA ISO GUIA 34, C/ CERTIF. CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO MOMENTO DA ENTREGA NA CETESB DE 9 MESES. FRASCO DE 1000 ML.**

ITEM 13

QTE: 04 FRASCOS

MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE pH **4,00 +- 0,02** K=2 A **20°C** PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MATERIAL DE REFERÊNCIA COM ACREDITAÇÃO NA ISO GUIA 34, C/ CERTIF. CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO MOMENTO DA ENTREGA NA CETESB DE 9 MESES. FRASCO DE 1000 ML.**

ITEM 14

QTE: 01 FRASCO

MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE pH **4,00 +- 0,02** K=2 A **20°C** PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MATERIAL DE REFERÊNCIA COM ACREDITAÇÃO NA ISO GUIA 34, C/ CERTIF. CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO MOMENTO DA ENTREGA NA CETESB DE 9 MESES. FRASCO DE 1000 ML.**

ITEM 15

QTE: 02 FRASCOS

MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE pH **10,01 +/- 0,025**, K=2 A **20°C** PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MAT. DE REFERÊNCIA C/ ACREDITAÇÃO NA ISO GUIA 34, C/ CERT. CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO MOMENTO DA ENTREGA NA CETESB DE 9 MESES. FRASCO DE 1000 ML.**

ITEM 16

QTE: 02 FRASCOS

MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE pH **4,00 ± 0,02** (K=2) A **25°C** PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MATERIAL DE REFERÊNCIA C/ ACREDITAÇÃO NA ISO 17034, C/ CERTIF. CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA NA CETESB DE 9 MESES. FRASCO DE 1000 ML.**

ITEM 17

QTE: 02 FRASCOS

MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE pH **7,00 ± 0,02** (K=2) A **25°C** PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MATERIAL DE REFERÊNCIA C/ ACREDITAÇÃO NA ISO 17034, C/ CERTIF. CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO MOMENTO DA ENTREGA NA CETESB DE 9 MESES. FRASCO DE 1000 ML.**

ITEM 18

QTE: 01 FRASCO

MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE pH **10,00 ± 0,02** (K=2) A **25°C** PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MATERIAL DE REFERÊNCIA C/ ACREDITAÇÃO NA ISO 17034, C/ CERTIF. CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO MOMENTO DA ENTREGA NA CETESB DE 9 MESES. FRASCO DE 1000 ML.**

ITEM 19

QTE: 01 FRASCO

MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE pH **10,00 ± 0,02** (K=2) A **25°C** PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MATERIAL DE REFERÊNCIA C/ ACREDITAÇÃO NA ISO 17034, C/ CERTIF. CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO MOMENTO DA ENTREGA NA CETESB DE 9 MESES. FRASCO DE 1000 ML.**